



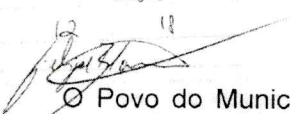
MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Quatro para o exercício de 2019.

244
12
2018
12
19

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o orçamento do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Fica aprovado o orçamento geral do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita em R\$ 52.460.000,00 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes na Lei Federal nº 4.320/1964, observando o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	R\$ 7.226.265,87
Receitas de Contribuições	R\$ 2.331.610,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.671.303,69
Receita de Serviços	R\$ 3.810.779,99
Transferências Correntes	R\$ 35.638.148,04
Outras Receitas Correntes	R\$ 108.013,40
Sub-Total	R\$ 50.786.120,99
Deduções da Receita Corrente	(-R\$ 4.815.733,22)
Total	R\$ 45.970.387,77

II - Receitas de Capital

Operações de crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 73.612,23
Transferências de Capital	R\$ 2.816.000,00
Total	R\$ 2.889.612,23

III - Receitas Intra-orçamentárias

Receitas de Contribuições	R\$ 3.600.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Total

R\$ 3.600,000,00

IV - Total da Receita Estimada

R\$ 52.460.00,00 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais)

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros, distribuídos por Unidades Orçamentárias, por Funções de Governo e por Categorias Econômicas.

I - Despesas por Unidades Orçamentárias (Órgãos):

Legislativo, Executivo, IMSS e SAAE

01.00 – Poder Legislativo	R\$ 1.020.000,00
01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 884.000,00
01.02 - Serviços de Finanças da Câmara Municipal	R\$ 136.000,00
02.00 – Prefeitura Municipal	R\$ 41.276.171,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 3.574.016,16
02.02 - Serviço de Fazenda	R\$ 1.143.375,84
02.03.01 - FUNDEB	R\$ 3.057.615,00
02.03.02 - Ensino de 0 a 6 anos	R\$ 1.920.500,00
02.03.03 - Ensino Fundamental	R\$ 3.091.493,22
02.03.04 - Serviço de Educação Física e Desporto	R\$ 631.888,00
02.03.05 - Ensino supletivo e outros	R\$ 0,00
02.04 - Serviços de Obras Públicas	R\$ 6.881.867,78
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 14.933.998,00
02.06 - Serviço de Estrada de Rodagem	R\$ 717.520,00
02.08 - Previdência	R\$ 841.300,00
02.09 - PASEP	R\$ 290.000,00
02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 822.000,00
02.10.02 - Secretaria de Assistência Social	R\$ 793.164,00
02.12.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 420.000,00
02.13.00 – Fundo Municipal do Idoso	R\$ 45.000,00
02.14.01 – Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 698.888,00
02.14.02 – Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 663.545,00
02.14.03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$ 0,00
Econômico	
02.15.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R\$ 500.000,00

Rua Tenente Viotti, 331, Centro – Passa Quatro/MG – CEP: 37.460-000

(35) 3371.5000 – www.passaquatro.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.15.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 200.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
03.00 – Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS)	R\$ 6.800.000,00
03.01 – IMSS	R\$ 6.800.000,00
03.02 – Inst. de Prev. Social – serviço de previdência	R\$ 0,00
03.99 – Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 0,00
04.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)	R\$ 3.363.829,00
04.01 – Administração da Autarquia SAAE	R\$ 3.363.829,00
Total	R\$ 52.460.000,00

Total da Despesa Fixada

R\$ 52.460.000,00 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais)

II - Despesas por Funções:

01 - Legislativa	R\$ 230.000,00
04 - Administração	R\$ 5.613.873,16
06 - Segurança Pública	R\$ 45.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 2.055.164,00
09 - Previdência Social	R\$ 6.979.400,00
10 - Saúde	R\$ 14.933.998,00
12 - Educação	R\$ 8.069.608,22
13 - Cultura	R\$ 698.888,00
15 - Urbanismo	R\$ 6.723.417,78
16 - Habitação	R\$ 163.450,00
17 - Saneamento	R\$ 3.363.829,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 200.000,00
20 - Agricultura	R\$ 500.000,00
22 - Indústria	R\$ 24.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 663.545,00
26 - Transporte	R\$ 737.520,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 631.888,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 462.718,84
99 - Reserva de Contingência	R\$ 363.700,00

Rua Tenente Viotti, 331, Centro – Passa Quatro/MG – CEP: 37.460-000

(35) 3371.5000 – www.passaquatro.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Total

R\$ 52.460.000,00

Total da Despesa Fixada

R\$ 52.460.000,00 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais)

III - Despesas por Categorias Econômicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes	R\$ 44.456.394,63
3.1.0.0 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 26.807.436,24
3.2.0.0 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 110.500,00
3.3.0.0 - Outras Despesas Correntes	R\$ 17.538.458,39
4.0.0.0 - Despesas de Capital	R\$ 8.003.605,37
4.4.0.0 - Investimentos	R\$ 7.283.176,78
4.6.0.0 - Amortização da Dívida	R\$ 356.728,59
9.7.9.9 - Reserva Orç. RPPS	R\$ 0,00
9.9.9.9 - Reserva de Contingência	R\$ 363.700,00

Total da Despesa Fixada

R\$ 52.460.000,00 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais)

Art 5º Durante a execução orçamentária ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, podendo, para tanto, anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e, em conformidade com a Lei Complementar N° 101/00, autorizando os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias a criar fontes e subfontes de recursos nas dotações existentes nesta Lei Orçamentária Anual caso não haja.

Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I – Utilizar o excesso de arrecadação, efetivamente realizado, como recurso para abertura de créditos suplementares, além do limite fixado no artigo anterior;

II – Utilizar o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, na forma do art. 43, § 2º da Lei 4.320/64;

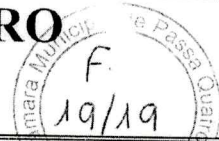
III – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita até o limite de 100% (cem por cento) da despesa de capital orçada, nos termos do art. 7º da Resolução Federal nº 43/2001 e nos termos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 7º Os valores consignados na Lei Orçamentária, à Câmara Municipal, serão repassados em duodécimos até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o que dispõe o art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Passa Quatro, 11 de dezembro de 2018.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal

Vinicius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração

Ana Lúcia Caetano Lamin
Secretária Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 11 / 12 / 2018
ASSINATURA